

ESPECIFICAÇÃO/DGSS-3	CÓDIGO SUPRI: 51.051.001.001.0010-7 CÓD. CATMAT: BR0150881 (genérico) UN. MOVIMENTAÇÃO: Unidade
----------------------	---

PRODUTO: ENVELOPE TIPO SACO COM IMPRESSÃO 229 X 324 MM – PAPEL RECICLADO

1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO

Para transporte, remessa, embalagem e proteção de correspondência.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Confeccionado em papel alcalino reciclado, com superfície e massa homogênea, espessura uniforme, baixo índice de deformação devido ao calor. Produzido a partir de material 100% reciclado, composto de no mínimo 25% de aparas pós-consumo (lixo urbano) e o restante de aparas pré-consumo conforme DECRETO Nº 50.337 de 19/12/2008 – Município de São Paulo.

A abertura do envelope deverá ser pelo lado menor.

2.2. EMBALAGEM

Os envelopes deverão ser cintados em até 100 (cem) unidades, acondicionados conforme praxe do fabricante devendo constar na embalagem: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

2.3. CARACTERÍSTICAS TIPOGRÁFICAS

Com impressão no anverso, do brasão da P.M.S.P., com 30 mm de altura, no alto e a esquerda. O título "Prefeitura do Município de São Paulo" deverá ser impresso em tipo Tempo Bold - corpo 30 no anverso de acordo com a Portaria nº. 8, de 30/03/84 ou correspondente similar. O brasão e o título deverão ser impressos na cor preta.

2.4. MODELO

Os interessados deverão verificar o modelo junto a Unidade requisitante.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Gramatura	94 g/m ² (± 5%)
cor	Natural clara

3.2. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

Formato	229 x 324 mm (± 2 mm)
---------	-----------------------

4. AMOSTRA

4.1. QUANTIDADE / LICITANTE

Por ocasião da licitação deverão ser apresentadas, 03 (três) amostras do envelope (podendo vir sem a impressão exigida), para verificação dos requisitos.

4.2. QUANTIDADE / PROVA GRÁFICA

A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras de no mínimo 03 (três) provas gráficas de acordo com o modelo verificado ou recebido.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

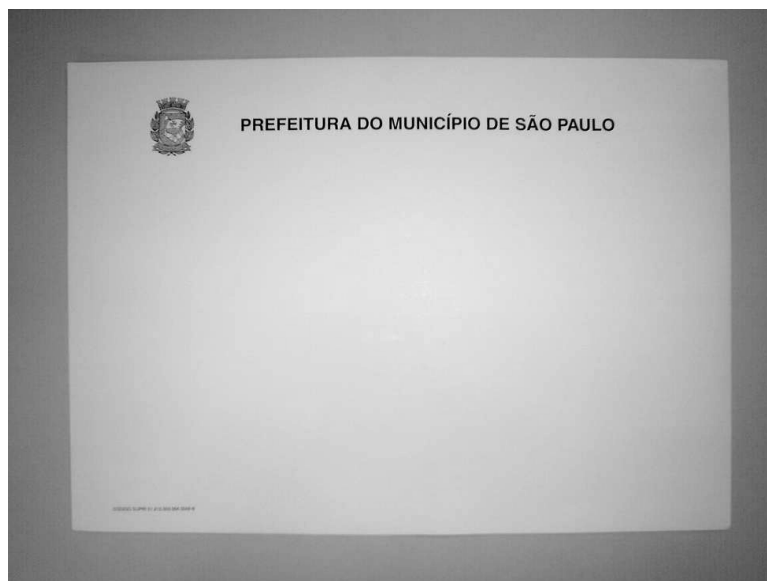
O licitante deverá comprovar através de documentação de que o papel utilizado na confecção dos envelopes seja proveniente de material reciclado, conforme determina o Decreto nº 50.337 de 19/12/2008, composição de no mínimo 25% (vinte cinco por cento) de aparas pós consumo (lixo urbano) e o restante de aparas pré-consumo totalizando 100% (cem por cento) material reciclado.

6. RECEBIMENTO

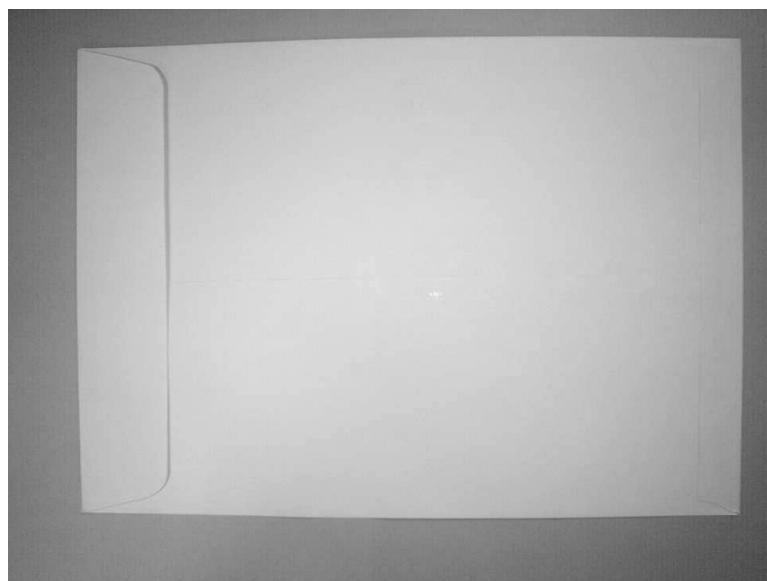
Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria nº 077/SMA-G/93 de 21/09/1993.

FIGURAS (sem escala)

ANVERSO



VERSO



Atualizada em: março/2015